



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.958 / 2010

*“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania
Honorária Muriaeense e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MAURO GUINAEL PIMENTEL, natural de Fazenda da Mata, Retiro do Muriaé, Distrito de Itaperuna – RJ.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de agosto de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé